



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente  
de Agrolândia - SC

**RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024/FIA  
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024/FIA**

**Resolução nº 015/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agrolândia, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), e na Lei Municipal nº 2.681 de 22 de abril de 2019, com alterações da Lei Municipal nº 2.701 de 11 de setembro de 2019, observando Decreto Municipal nº 180 de 14 de novembro de 2023, que nomeou os atuais membros do CMDCA,

**RESOLVE:**

1º Retificar o EDITAL nº 03/2024/FIA, DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CUSTEIO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, conforme decisão do colegiado, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de maio de 2024, as 8h e 10min, na sede da Secretaria de Assistência Social.

2º O edital e seus anexos estarão disponíveis no site [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br) ou maiores informações pelo telefone (47) 3534-4817, de segunda a sexta-feira, das 8h as 12h e das 13h as 17h.

**ONDE SE LÊ**

Art. 4º. Os projetos deverão ser elaborados, cumulativamente ou não, ao menos em um dos seguintes eixos temáticos que deverá estar descrito no plano de trabalho:

Eixos	Referência territorial ou entidades <sup>1</sup>
1º Promover encontros/grupos nos espaços públicos e/ou organizações não governamentais/privada para a promoção sobre o que é o Estatuto da Criança e do Adolescente, sobre educação e respeito à infância e adolescência, tirando dúvidas e levando informação.	Entidades Governamentais e Não Governamentais
2º Projeto voltado ao enfrentamento das violências praticadas contra crianças e adolescentes.	Entidades Governamentais e Não Governamentais, Educação, Assistência Social e Saúde.
3º Projeto que vise o enfrentamento/superação ao uso de drogas lícitas e ilícitas, respeitando a condição em que a criança/adolescente se encontra.	Entidades Governamentais e Não Governamentais, Educação, Assistência Social e Saúde.
4º Projeto de estímulo para autonomia, cidadania e protagonismo voltados para adolescentes.	Educação, Assistência Social e Saúde.
5º Projeto de profissionalização que possibilite a aprendizagem e a sua inserção no mercado de trabalho para adolescentes.	Entidades Governamentais e Não Governamentais tendo preferência nos Encaminhamentos do Conselho Tutelar e Assistência Social.
6º Projeto de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários voltados para crianças e adolescentes e suas famílias.	Entidades Não Governamentais, Saúde, Educação e Assistência Social.
7º Projeto que busque prevenir e trabalhar com adolescentes questões de gravidez na adolescência, prevenção de doenças, sexualidade e planejamento de vida.	Entidades Não Governamentais, Assistência Social, Saúde, Educação.
8º Projeto que envolva questões de saúde mental; (depressão, automutilação, bullying, suicídio na adolescência, ansiedade, entre outros).	Entidades Não Governamentais, Saúde, Assistência Social, Educação.
9º Projeto que envolva ações de prevenção ao ato infracional.	Entidades Não Governamentais, Educação, Assistência Social.
10º Projeto que envolva as Crianças e Adolescentes em situação de APOIA.	Entidades Não Governamentais Crianças e Adolescentes que estão em situação de Apoia – Indicação do Conselho Tutelar.

11º Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais para execução do projeto.	Entidades Não Governamentais, Educação, Assistência Social.
12º Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para dar continuidade em algum projeto já contemplado pelo FIA nos últimos 03 anos, visando promover a segurança, inclusão e a ludicidade.	Entidades Não Governamentais, Educação, Assistência Social.

1 Referência territorial ou entidades proponentes neste quadro referem-se às instituições que devem ser as indicadoras de público prioritário para participar dos grupos relacionados às temáticas.

## LÊ-SE:

### **CAPITULO II - DOS EIXOS TEMÁTICOS**

Art. 4º. Os projetos deverão ser elaborados, cumulativamente ou não, ao menos em um dos seguintes eixos temáticos que deverá estar descrito no plano de trabalho:

<b>Eixos</b>	<b>Referência territorial ou entidades<sup>1</sup></b>
1º Promover encontros/grupos nos espaços públicos e/ou organizações não governamentais/privada para a promoção sobre o que é o Estatuto da Criança e do Adolescente, sobre educação e respeito à infância e adolescência, tirando dúvidas e levando informação.	Entidades Governamentais e Não Governamentais
2º Projeto voltado ao enfrentamento das violências praticadas contra crianças e adolescentes.	Entidades Governamentais e Não Governamentais, Educação, Assistência Social e Saúde.
3º Projeto que vise o enfrentamento/superação ao uso de drogas lícitas e ilícitas, respeitando a condição em que a criança/adolescente se encontra.	Entidades Governamentais e Não Governamentais, Educação, Assistência Social e Saúde.
4º Projeto de estímulo para autonomia, cidadania e protagonismo voltados para crianças e adolescentes	Entidades Governamentais e Não Governamentais, Educação, Assistência Social e Saúde.
5º Projeto de profissionalização que possibilite a aprendizagem e a sua inserção no mercado de trabalho para adolescentes.	Entidades Governamentais e Não Governamentais tendo preferência nos Encaminhamentos do Conselho Tutelar e Assistência Social.

6º Projeto de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários voltados para crianças e adolescentes e suas famílias.	Entidades Não Governamentais, Saúde, Educação e Assistência Social.
7º Projeto que busque prevenir e trabalhar com adolescentes questões de gravidez na adolescência, prevenção de doenças, sexualidade e planejamento de vida.	Entidades Não Governamentais, Assistência Social, Saúde, Educação.
8º Projeto que envolva questões de saúde mental; (depressão, automutilação, bullying, suicídio na adolescência, ansiedade, entre outros).	Entidades Não Governamentais, Saúde, Assistência Social, Educação.
9º Projeto que envolva ações de prevenção ao ato infracional.	Entidades Não Governamentais, Educação, Assistência Social.
10º Projeto que envolva as Crianças e Adolescentes em situação de APOIA.	Entidades Não Governamentais Crianças e Adolescentes que estão em situação de Apoio – Indicação do Conselho Tutelar.
11º Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais para execução do projeto.	Entidades Não Governamentais, Educação, Assistência Social.
12º Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para dar continuidade em algum projeto já contemplado pelo FIA nos últimos 03 anos, visando promover a segurança, inclusão e a ludicidade.	Entidades Não Governamentais, Educação, Assistência Social.
13º Projetos voltados a garantia do direito à liberdade, ao respeito, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, para crianças e adolescentes	Entidades Não Governamentais, Educação e Assistência Social.

1 Referência territorial ou entidades proponentes neste quadro referem-se às instituições que devem ser as indicadoras de público prioritário para participar dos grupos relacionados às temáticas.

Agrolândia (SC), 28 de maio de 2024.

---

**Heriete Karsten**  
**Presidente do CMDCA**